



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 593/18**  
DE 28 DE MARÇO DE 2018

**TORNA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DA COMUNIDADE LAGOA SALGADA EM  
ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna a Associação dos Moradores da Comunidade Lagoa Salgada CNPJ: 03.483.515/0001-88, fundada em 07 de janeiro de 1995, com sede no Bairro Lagoa Salgada, neste município, em Entidade de Utilidade Publica Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018,

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

*Evelberks Laurentino da Silva*  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro  
Fone/Fax 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br

RECEBI *03/04/18*  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Controlador Interno